ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO STRIVO GTM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF n° 44.279.829/0001-40

REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede da **VÓRTX GRAFENO S.A.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 17.595.680/0001-36 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **STRIVO GTM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.279.829/0001-40 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina de Oliveira Prates ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretária").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a implementação da segunda fase da operação de investimento híbrido junto ao Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 57.937.870/0001-09 e ao AMG Investment Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 57.692.612/0001-00 ("Investimento" e "Segunda Fase", respectivamente), nos termos do "Acordo de Investimento e Outras Avenças" celebrado em 23 de dezembro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos ("Acordo de Investimento"), autorizando a Gestora, em nome do Fundo, a adotar todas as medidas cabíveis e a assumir todas as obrigações pertinentes para a perfectibilização da Segunda Fase, incluindo, sem limitação, a realização de assembleia geral extraordinária da GTM Afix Holding e Participações S.A. ("GTM") para fins da aprovação do Investimento Primário – Segunda Fase, conforme previsto no Acordo de Investimento ("AGE de Fechamento - Segunda Fase");

(b) Aprovar a celebração, pela Gestora, em nome do Fundo, de todos e quaisquer instrumentos necessários à implementação da Segunda Fase do Investimento, observados os termos, condições e limites previstos no Acordo de Investimento, incluindo, sem limitação, (i) o segundo aditamento ao Acordo de Investimento; (ii) o primeiro aditamento ao "Acordo de Acionistas e Outras Avenças da GTM Afix Holding e Participações S.A." celebrado em 07 de março de 2025; (iii) a ata da AGE de Fechamento - Segunda Fase; (iv) o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Artecola Química S.A.", na qualidade de garantidor; (v) o primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures

Clicksign ede9e704-ea15-4957-9678-59719dd6a383

Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da GTM Afix Holding e Participações S.A." celebrado em 09 de janeiro de 2025, na qualidade de garantidor; (vi) o primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações Societárias e Outras Avenças" celebrado em 10 de janeiro de 2025, na qualidade de fiduciante, para que referida garantia passe a garantir também as obrigações decorrentes da Segunda Fase do Investimento; e (vii) os documentos acessórios previstos na documentação do Investimento, tais como termos de fechamento, notificações, procurações, *side letters*, dentre outros;

(c) Autorizar que a GTM, na qualidade de controlada do Fundo, realize até 31 de dezembro de 2026 uma assembleia geral extraordinária para aprovar o aumento de capital da Artecola Química S.A., nos termos previstos no Acordo de Investimento ("AGE de Capitalização Artecola Química");

(d) Autorizar que a GTM, na qualidade de controlada do Fundo, adquira participação societária, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus da Artecola Química S.A., mediante celebração do respectivo contrato de compra e venda de ações para tais fins, em linha com o previsto no Acordo de Investimento ("SPA de Participação Remanescente"), bem como aprovar a prática de todos os atos necessários ao fechamento da operação objeto do SPA de Participação Remanescente imediatamente após a realização da AGE de Capitalização Artecola Química;

(e) Autorizar a Gestora, em nome do Fundo, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições da Segunda Fase do Investimento; (ii) contratar os assessores legais e os demais prestadores de serviço necessários no âmbito da operação de Investimento; (iii) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Segunda Fase do Investimento; e (iv) tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas; e

(f) Autorizar e ratificar todos os atos praticados pela Gestora, em nome do Fundo, para efetivação das deliberações acima.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação da deliberação acima, caso aprovada, bem como, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo os seus Anexos, foi assinada digitalmente, para todos os efeitos legais conforme a Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Clicksign ede9e704-ea15-4957-9678-59719dd6a383

Maria Carolina de Oliveira Prates Presidente	**Mariana Moreira Lindstron Vieira** Secretária

VÓRTX GRAFENO S.A.
Administradora

Clicksign ede9e704-ea15-4957-9678-59719dd6a383